

INDICAÇÃO Nº 371 / 2026

Protocolo: _____
Data: ____/____/____
Hora: _____
() Aprovado () Reprovado na
SO, realizada em ____/____/____
adendo
<u>Eduardo Pereira de Abreu</u>
1º Secretário

Assunto: **INDICAÇÃO PARA INCLUSÃO DA RUA DOUTOR MAURICIO FANG E DA AVENIDA DEPUTADO EMILIO JUSTO NO CRONOGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA DO BAIRRO DE BORACEIA.**

Ref: **GV-BIRÓ**

Bertiooga, 01 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Magno Roberto Silva Souza, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito de Bertiooga, Sr. Marcelo Vilares, que solicite junto à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Segurança e Mobilidade a realização dos estudos e levantamentos técnicos necessários para inclusão da Rua Doutor Mauricio Fang, com aproximadamente 1,285 km, e da Avenida Deputado Emilio Justo, com aproximadamente 1,305 km, no cronograma municipal de obras de pavimentação e infraestrutura urbana do bairro de Boraceia.

As referidas vias possuem relevante importância para a mobilidade urbana e para a integração viária do bairro,



constituindo importantes acessos à rodovia, unidades escolares, estabelecimentos comerciais e demais áreas de interesse da população, além de estabelecerem ligação com outras vias de significativa circulação em Boraceia.

Diante disso, a inclusão dessas vias no planejamento municipal de infraestrutura permitirá a execução de uma intervenção completa e adequada às necessidades locais, contemplando, conforme viabilidade técnica, implantação de sistema de drenagem, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, calçadas acessíveis, ciclofaixa, sinalização viária e dispositivos de redução de velocidade, como lombadas e faixas de pedestre sempre com acessibilidade, garantindo melhores condições de circulação para pedestres, ciclistas e motoristas.

A atual necessidade de melhorias nessas vias evidencia a importância de que o Poder Público priorize o planejamento e a execução de infraestrutura urbana adequada, proporcionando maior segurança viária, acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida aos moradores e usuários da região.

Além dos benefícios diretos à população, a pavimentação e a qualificação urbanística dessas vias contribuirão para fortalecer a infraestrutura de Boraceia, favorecer o acesso às áreas comerciais e escolares, melhorar a circulação de moradores e visitantes e promover a valorização do espaço urbano, especialmente em uma região de relevante potencial turístico.

Dessa forma, a presente Indicação busca incluir as duas vias no planejamento de investimentos do Município, possibilitando que sejam realizados os estudos técnicos, elaboração de projetos, definição das etapas e posterior execução das obras, conforme disponibilidade orçamentária e viabilidade técnica.

Abaixo fotos das áreas contempladas.



Solicito que sejam encaminhadas cópias desta indicação à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Segurança e Mobilidade e demais órgãos competentes.

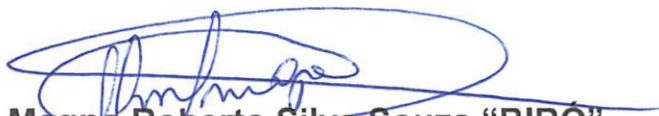
No aguardo da devida atenção, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Atenciosamente,

Eduardo Perreira de Abreu
1º Secretário

Nivaldo de Jesus
Vereador


Magno Roberto Silva Souza "BIRÓ"
Vereador

Michele Russo
Vereadora

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário



1,283 km

Adicionar ponto



1,302 km

Adicionar ponto

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003200340038003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em 23/09/2026 10:03

Checksum: **A68D186C2173F916857D3678AD9D3E90D2F326595400DBE77D25142E323F1DCC**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003200340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.